

maternidade e de eventual prorrogação respectiva pelo órgão cedente;

§ 2º Os documentos acostados deverão ser digitalizados a partir dos originais.

§ 3º O período de exercício das atribuições do cargo no regime de teletrabalho regulamentado neste ato normativo, a ser definido na decisão proferida pelo Secretário-Geral, é limitado até o fim do período de 6 (seis) meses contado a partir do dia imediatamente subsequente à data de término da licença-maternidade da servidora interessada.

§ 4º Na hipótese de deferimento de requerimento apresentado por servidora, a Secretaria de Recursos Humanos deverá comunicar o teor da decisão ao gestor da unidade de lotação da servidora.

§ 5º Na hipótese de ausência e/ou de ilegitimidade de documentação necessária a comprovação do enquadramento da requerente para sua inclusão no regime de teletrabalho regulamentado neste ato normativo, a servidora interessada será notificada para complementar a documentação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento do requerimento.

Art. 3º A inclusão da servidora no regime de teletrabalho previsto neste ato normativo não prejudica seu comparecimento voluntário à unidade ministerial em que se encontra lotada para o exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II

DO REGIME DO TELETRABALHO

Art. 4º O atendimento ao público externo e interno realizado pela servidora inclusa no regime de teletrabalho regulamentado neste ato normativo será realizado de forma remota por meio de chamadas telefônicas, mensagens de correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas, sistema SAJMP ou outras formas de comunicação adequadas, ressalvada hipótese cuja natureza ou circunstância do atendimento não permita sua realização de modo remoto.

Art. 5º A servidora em teletrabalho deverá assegurar, adotando eventuais medidas cabíveis, que o(s) telefone(s) e o(s) e-mail(s) institucionais para atendimento ao público externo e interno pelo(s) órgão(s) a que está vinculada encontram-se disponibilizados e atualizados no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará possibilitando eventual contato remoto.

Art. 6º As diligências, inspeções, fiscalizações e visitas técnicas por servidoras em regime de teletrabalho serão cumpridas por meio eletrônico se não houver prejuízo à execução ou ao atendimento da finalidade do ato.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade fática ou técnica devidamente justificada para a realização de diligências, inspeções, fiscalizações e visitas técnicas pela servidora referida no caput, poderão os referidos atos ser realizados presencialmente por servidor substituto designado mediante portaria.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Cancelará o regime de teletrabalho:

I – o requerimento expresso da servidora lactante, mediante o sistema SAJMP, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos, a partir de data indicada no requerimento ou, se não houver indicação, da data de sua protocolização;

II – deixar a condição de lactante;

III – outras situações fáticas ou jurídicas que impossibilitem a permanência no regime de teletrabalho da servidora.

Parágrafo único. No prazo 48 (quarenta e oito) horas, a servidora em regime de teletrabalho deve informar a ocorrência dos fatos previstos nos incisos II e III deste artigo, através do sistema SAJMP, à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º O interesse da Administração devidamente fundamentado na necessidade de execução de serviço presencial poderá interromper ou cancelar o regime de teletrabalho da servidora a partir da data indicada na decisão respectiva.

Parágrafo único. A interrupção do regime de teletrabalho da servidora nos termos do caput deste artigo não gera direito à compensação equivalente, em regime de teletrabalho, por período além do definido no §3º do artigo 2º deste Ato Normativo.

Art. 9º Enquanto não editado regulamento específico para disciplinar o regime de tele-trabalho dos servidores do Ministério Público, aplica-se, no que couber, as disposições do Ato Normativo nº 89/2020.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11 Este ato normativo entra em vigor após sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2021.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 055/2021 a 073/2021

Fortaleza, 26 de outubro de 2021

EDITAIS NºS 055 a 073/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO e REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas.

1) EDITAL Nº 055/2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Luis Bezerra Lima Neto, em razão ter se manifestado opção de permanecer em sua titularidade, 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga (elevada mediante Lei nº 16.681/2018), conforme Ato nº 024/2019, publicado no DOMPCE nº 481, 21/01/2019, com exercício em 28/01/2019. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Editais nºs 020/2019, 063/2019 e 001/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 090/2017, publicada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017. Obs.: referida Promotoria é procedente da classificação da 1ª Promotoria de Justiça de Iguatu).

2) EDITAL Nº 056/2021

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Renato Magalhães de Melo, para a 2ª Promotoria de Justiça de Icó de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 163/2019, publicado no DOMPCE nº 629, 30/08/2019, com exercício em 02/09/2019. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Editais nºs 067/2019 e 003/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 104/2019, publicada no DOEMPCE nº 482 no dia 22/01/2019).

3) EDITAL Nº 057/2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada pela elevação de Entrância, conforme Lei Estadual nº 16.681/2018. Prejudicada quando ofertada a remoção mediante Edital nº 043/2019 e a promoção mediante Editais nºs 064/2019 e 002/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 108/2019, publicada no DOEMPCE nº 537 no dia 17/04/2019).

4) EDITAL Nº 058/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Rodrigo Moreira do Nascimento, para a 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 077/2020, publicado no DOMPCE nº 739, 17/02/2020, com exercício em 28/02/2020. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 005/2021

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do

CSMP nº 119/2019, publicada disponibilizada no DOEMPCE nº 646 no dia 24/09/2019).

5) EDITAL Nº 059/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Mônica Kaline Barbosa de Oliveira, para a 4ª Promotoria de Justiça de Aracati de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 071/2020, publicado no DOMPCE nº 739, 17/02/2020, com exercício em 28/02/2020. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 006/2021

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 117/2019, publicada no DOEMPCE nº 636 no dia 10/09/2019).

6) EDITAL Nº 060/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Lígia de Paula Oliveira, para a 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 073/2020, publicado no DOMPCE nº 739, 17/02/2020, com exercício em 10/03/2020. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 007/2021

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 117/2019, publicada no DOEMPCE nº 636 no dia 10/09/2019).

7) EDITAL Nº 061/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, em razão ter se manifestado opção de permanecer em sua titularidade, 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte (elevada mediante Lei nº 16.681/2018), conforme Ato nº 082/2020, publicado no DOMPCE nº 741, 19/02/2020, com exercício em 13/03/2020. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Editais nºs 019/2019 e 008/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 090/2017, publicada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017).

8) EDITAL Nº 062/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Geraldo Nunes Laprovítera Teixeira, para a 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte de Entrância Final, conforme Ato nº 062/2020, publicado no DOMPCE nº 739, 17/02/2020, com exercício em 13/03/2020. Prejudicada quando ofertada a remoção mediante Edital nº 015/2020, e quando ofertada a promoção mediante Editais nºs 013 e 020/2021.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

9) EDITAL Nº 063/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR POMPEU.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. André Augusto Cardoso Barroso, para a 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte de Entrância Final, conforme Ato nº 063/2020, publicado no DOMPCE nº 739, 17/02/2020, com exercício em 13/03/2020. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 012/2021.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

10) EDITAL Nº 064/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Gustavo Pereira Jansen de Mello, para a 8ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Criminal - 9ª Vara) de Entrância Final, conforme Ato nº 014/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 029/2021.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 135/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

11) EDITAL Nº 065/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Evânio Pereira de Matos Filho, para a 1ª Promotoria de Justiça de Massapê de Igual Intermediária, conforme Ato nº 016/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 021/2021.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

12) EDITAL Nº 066/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Naelson Barros Marques Júnior, para a 29ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Família - 1ª Vara) de Entrância Final, conforme Ato nº 015/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 033/2021.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP

13) EDITAL Nº 067/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Lívia Cristina Araújo e Silva, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga de igual Entrância, conforme Ato nº 017/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021. Prejudicada quando ofertada a promoção mediante Edital nº 022/2021.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 126/2020, publicada no DOEMPCE nº 826 no dia 01/07/2020).

14) EDITAL Nº 068/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS.
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Pablo de Oliveira Alves, para a 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 048/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, sendo considerada como data de exercício a referida publicação, na forma prevista no inciso II, § 1º do art. 127 da LC 72/2008.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 135/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

15) EDITAL Nº 069/2021

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima, para a para a 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação DECON) de Entrância Final, conforme Ato nº 044/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, com exercício em 17/09/2021.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 144/2021, publicada no DOEMPCE nº 1126 no dia 28/09/2021).

16) EDITAL Nº 070/2021

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Emilda Afonso de Sousa, para a 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Educação - 14ª Vara Cível) de Entrância Final, conforme Ato nº 040/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, com exercício em 17/09/2021.
FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 144/2021, publicada no DOEMPCE nº 1126 no dia 28/09/2021).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
 Ministério Público
 do Estado do Ceará

17) EDITAL Nº 071/2021

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Aníbal Ferreira Cardoso, para a 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 045/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, com exercício em 17/09/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 135/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

18) EDITAL Nº 072/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Marcelo Rosa Melo para a 122ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (área de atuação Auxiliar da Família) de Entrância Final, conforme Ato nº 042/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, com exercício em 17/09/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 144/2021, publicada no DOEMPCE nº 1126 no dia 28/09/2021).

19) EDITAL Nº 073/2021

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dra. Milvânia de Paula Britto Santiago, para a 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 046/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, com exercício em 17/09/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 135/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) e **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição

com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2021. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 074/2021

Fortaleza, 26 de outubro de 2021

EDITAL Nº 074/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA INICIAL**, abaixo elencada, mediante **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução abaixo mencionada.

1) EDITAL Nº 074/2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABULEIRO DO NORTE
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr. Felipe Carvalho de Aguiar, para a 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte de Entrância Intermediária, conforme Ato nº 047/2021, publicado no DOMPCE nº 1112, de 06/09/2021, com exercício em 17/09/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 145/2021, publicada no DOEMPCE nº 1126 no dia 28/09/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto

